



PLANO DE TRABALHO

1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação Família Zalewski – Casa de Apoio Amor Fraterno		2- CNPJ: 10.201.460/0001-31	
3- ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 140, Cidade Nova			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F: SC	6- CEP: 89.400-000	7- DDD/TELEFONE: 42-3522-7765 8- E-MAIL: social@casaamorfraterno.org 9- SITE: casaamorfraterno.org
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Laurete Dub Pinto Conte		11- CPF: 752.337.979-68 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.026.607-9 /SSP/PR	
13- ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 131, Cidade Nova			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F: SC	16- CEP: 89.400-000	17- DDD/TELEFONE: 42-99963-9040 18- E-MAIL: laureteconte@hotmail.com 19- SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: Manutenção da Casa de Apoio Amor Fraterno - CAAF	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/12/2021 Término: 31/12/2021
--	---

22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Sabemos o quanto é difícil e doloroso passar por um tratamento de saúde, ou acompanhar um familiar durante este período. É frente a essas dificuldades que a Casa de Apoio Amor Fraternal – CAAF atua, ofertando acolhimento provisório de forma gratuita com hospedagem e alimentação ao paciente e um acompanhante que necessite permanecer na região central das Gêmeas do Iguaçu para a realização de tratamento de saúde.

A Instituição oferta hospedagem em quartos familiares com direito a roupa de cama e banho, 4 refeições diárias, atividades de entretenimento aos acolhidos, além do **acompanhamento com equipe especializada: Assistente Social, Psicóloga e Nutricionista. Cabe lembrar que todo** o atendimento é realizado de forma gratuita.

Dentre o público alvo: mães da neonatal, acompanhantes da UTI e UTI pediátrica, acompanhantes em revezamento de paciente internados em enfermaria, pacientes em tratamento de quimioterapia e seus acompanhantes e visitantes de pacientes da Clínica HJ, entre outros. Os acolhidos são oriundos de outros municípios e também do interior dos Municípios de Porto União e União da Vitória.

Além do acolhimento a Instituição mantém o Projeto Empréstimo Solidário, o qual vem beneficiando diversas pessoas nas Gêmeas do Iguaçu.

O Empréstimo gratuito se torna uma alternativa para pessoas que não possuem condições financeiras para comprar ou alugar equipamentos necessários no período de recuperação da saúde, como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas, bengalas, colchões pneumáticos entre outros equipamentos, tão necessários para a correta e rápida recuperação e ou qualidade de vida durante o período de tratamento de saúde.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO

1	Aquisição de alimentos e materias de limpeza.	Casa de Apoio Amor Fraterno	Mês	1	01/12/2021	31/12/2021
---	---	-----------------------------	-----	---	------------	------------

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a **vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias** que serão utilizados para a **desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35-QUANT	36-VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONC EDENT E	39- PROP ONENT E
Aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza.	mês	1	9.600,00	9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL: R\$ 9.600,00						

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 9.600,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2021)						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2021)						R\$ 9.600,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (2021)						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (2021)						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

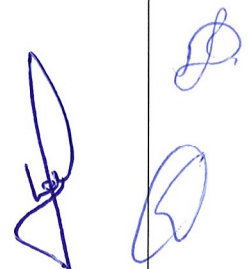
7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

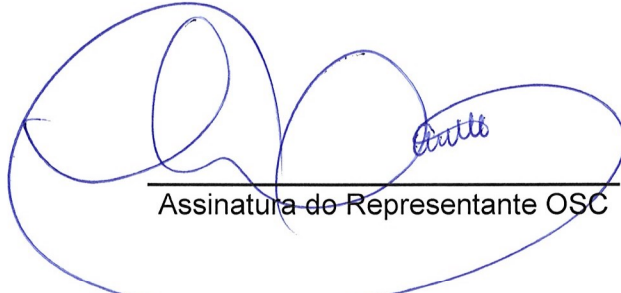
- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 17 de Novembro de 2021.





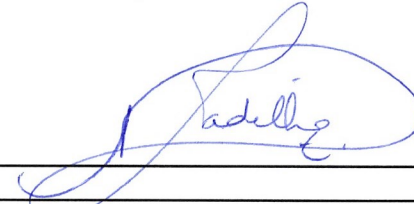


Assinatura do Representante OSC

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()


Comissão de Seleção / Monitoramento:



Membro 1

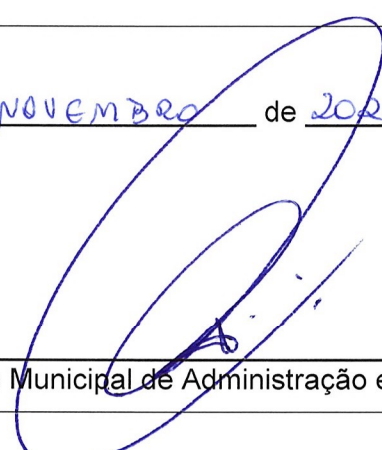


Membro 2



Membro 3

Porto União (SC), 18 de NOVEMBRO de 2024.



Secretário Municipal de Administração e Esporte